

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1620/1969

Ementa

AUTORIZA AMPLIAÇÃO DO CONVÊNIO EXISTENTE COM A ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **16/10/1969 Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2309/1969 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 06/04/1970
 Lei n° 1684/1970
 Alterada por

 04/12/1990
 Lei n° 3638/1990
 Revogada por

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA,

- L E I Nº 1620, de 16 de Outubro de 1 969 -

Art. 12 - Fica autorizado o Executivo a estabelecer novo convênio com a Associação Jundiaiense de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos têrmos das Leis nºs 996, de 3 de abril de 1 962, e 1.130, de 26 de setembro de 1 963, destinado à ampliação do número de professores especializados, de 3(três) para 4 (quatro) e à contratação de um (1) Assistente Social.

Art. 29 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Walmor Barbosa Martins)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.-

> (Rubens Noronha de Mello Diretor Administrativo